

ANEXO CCLII

((Anexo X à Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006)

("ESTRUTURA DE CLASSES E PADRÕES DOS CARGOS INTEGRANTES DO PLANO DE CARREIRAS E CARGOS DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

.....

e) Carreira de Pesquisa e Desenvolvimento em Metrologia e Qualidade, Carreira de Gestão em Metrologia e Qualidade, Carreira de Suporte Técnico à Metrologia e Qualidade e Carreira de Suporte à Gestão em Metrologia e Qualidade, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025:

CARGOS	CLASSE	PADRÃO
Pesquisador-Tecnologista em Metrologia e Qualidade Analista Executivo em Metrologia e Qualidade Técnico em Metrologia e Qualidade Assistente Executivo em Metrologia e Qualidade	ESPECIAL	III
		II
		I
	C	VI
		V
		IV
		III
		II
		I
	B	VI
		V
		IV
		III
		II
		I
	A	V
		IV
		III
		II
		I

" (NR)

ANEXO CCLIII

((Anexo XI à Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006))

("VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS INTEGRANTES DO PLANO DE CARREIRAS E CARGOS DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

a) Vencimento básico do cargo isolado de Especialista em Metrologia e Qualidade Sênior:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º DE MAIO DE 2023	1º DE JANEIRO DE 2025	1º DE ABRIL DE 2026
Especialista Sênior	I	10.423,04	11.517,46	12.055,18

d) Vencimento básico do cargo de Auxiliar Executivo em Metrologia e Qualidade da Carreira de Apoio Operacional à Gestão em Metrologia e Qualidade:

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º DE MAIO DE 2023	1º DE JANEIRO DE 2025	1º DE ABRIL DE 2026
A	VI	1.814,70	1.978,02	2.076,92
	V	1.737,02	1.893,35	1.988,02
	IV	1.662,28	1.811,89	1.902,48
	III	1.590,40	1.733,54	1.820,21
	II	1.521,29	1.658,21	1.741,12
	I	1.455,44	1.586,43	1.665,75
B	VI	1.335,84	1.456,07	1.528,87
	V	1.277,41	1.392,38	1.462,00
	IV	1.221,74	1.331,70	1.398,28
	III	1.167,20	1.272,25	1.335,86
	II	1.115,09	1.215,45	1.276,22
	I	1.065,03	1.160,88	1.218,93

e) Vencimento básico dos cargos de Pesquisador-Tecnologista em Metrologia e Qualidade da Carreira de Pesquisa e Desenvolvimento em Metrologia e Qualidade e de Analista Executivo em Metrologia e Qualidade da Carreira de Gestão em Metrologia e Qualidade, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE	
		1º DE JANEIRO DE 2025	1º DE ABRIL DE 2026
ESPECIAL	III	12.442,02	14.859,58
	II	11.907,74	14.221,45
	I	11.396,23	13.610,72
C	VI	10.907,10	13.026,23
	V	10.437,98	12.466,83
	IV	9.902,86	11.827,17
	III	9.645,15	11.519,76
	II	9.395,01	11.220,34
	I	9.150,17	10.928,70
B	VI	8.912,40	10.644,64
	V	8.455,12	10.098,48
	IV	8.235,16	9.836,00
	III	8.021,35	9.580,33
	II	7.813,50	9.331,32
	I	7.610,38	9.088,78
A	V	7.373,19	8.806,04
	IV	7.258,06	8.667,98
	III	7.143,52	8.532,10
	II	7.031,52	8.398,33
	I	6.922,04	8.266,67

f) Vencimento básico dos cargos de Técnico em Metrologia e Qualidade da Carreira de Suporte Técnico à Metrologia e Qualidade e de Assistente Executivo em Metrologia e Qualidade da Carreira de Suporte à Gestão em Metrologia e Qualidade, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE	
		1º DE JANEIRO DE 2025	1º DE ABRIL DE 2026

ESPECIAL	III	5.583,16	5.600,00
	II	5.368,43	5.406,20
	I	5.161,95	5.219,75
C	VI	4.903,64	4.992,76
	V	4.779,38	4.882,43
	IV	4.658,27	4.775,13
	III	4.540,22	4.669,78
	II	4.425,17	4.567,32
	I	4.313,03	4.466,68
B	VI	4.097,20	4.272,65
	V	3.993,37	4.178,13
	IV	3.892,18	4.086,20
	III	3.793,55	3.996,79
	II	3.697,41	3.908,86
	I	3.603,72	3.822,35
A	V	3.532,71	3.710,16
	IV	3.497,73	3.655,61
	III	3.463,10	3.602,08
	II	3.428,81	3.548,55
	I	3.394,86	3.496,00

" (NR)

ANEXO CCLIV

((Anexo XI-A à Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006)

("VALOR DO PONTO DA GRATIFICAÇÃO PELA QUALIDADE DO DESEMPENHO NO INMETRO - GQDI DOS CARGOS INTEGRANTES DO PLANO DE CARREIRAS E CARGOS DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

a) Valor do ponto da GQDI para o cargo isolado de Especialista em Metrologia e Qualidade Sênior:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GQDI EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º DE MAIO DE 2023	1º DE JANEIRO DE 2025	1º DE ABRIL DE 2026
ESPECIALISTA SÊNIOR	I	90,35	99,84	103,90

d) Valor do ponto da GQDI para o cargo de Auxiliar Executivo em Metrologia e Qualidade da Carreira de Apoio Operacional à Gestão em Metrologia e Qualidade:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GQDI EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º DE MAIO DE 2023	1º DE JANEIRO DE 2025	1º DE ABRIL DE 2026
A	VI	9,38	10,22	10,74
	V	9,10	9,92	10,41
	IV	8,83	9,62	10,11
	III	8,57	9,34	9,81
	II	8,34	9,09	9,55
	I	8,09	8,82	9,26
B	VI	7,71	8,40	8,82
	V	7,49	8,16	8,57
	IV	7,28	7,94	8,33
	III	7,07	7,71	8,09
	II	6,88	7,50	7,87
	I	6,68	7,28	7,65

e) Valor do ponto da GQDI para os cargos de Pesquisador-Tecnologista em Metrologia e Qualidade da Carreira de Pesquisa e Desenvolvimento em Metrologia e Qualidade e de Analista Executivo em Metrologia e Qualidade da Carreira de Gestão em Metrologia e Qualidade, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GQDI EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE	
		1º DE JANEIRO DE 2025	1º DE ABRIL DE 2026
ESPECIAL	III	53,32	37,15
	II	51,03	35,55
	I	48,84	34,03
C	VI	46,74	32,57
	V	44,74	31,17
	IV	42,44	29,57
	III	41,34	28,80
	II	40,26	28,05

	I	39,22	27,32
B	VI	38,20	26,61
	V	36,24	25,25
	IV	35,30	24,59
	III	34,38	23,95
	II	33,48	23,33
	I	32,61	22,72
A	V	31,60	22,02
	IV	31,10	21,67
	III	30,62	21,33
	II	30,14	21,00
	I	29,66	20,67

f) Valor do ponto da GQDI para os cargos de Técnico em Metrologia e Qualidade da Carreira de Suporte Técnico à Metrologia e Qualidade e de Assistente Executivo em Metrologia e Qualidade da Carreira de Suporte à Gestão em Metrologia e Qualidade, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GQDI EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE	
		1º DE JANEIRO DE 2025	1º DE ABRIL DE 2026
ESPECIAL	III	13,96	14,00
	II	13,42	13,52
	I	12,90	13,05
C	VI	12,26	12,48
	V	11,95	12,21
	IV	11,65	11,94
	III	11,35	11,68
	II	11,06	11,42
	I	10,78	11,17
B	VI	10,24	10,68
	V	9,98	10,45
	IV	9,73	10,22
	III	9,48	9,99
	II	9,24	9,77
	I	9,01	9,56
A	V	8,83	9,28

	IV	8,74	9,14
	III	8,66	9,00
	II	8,57	8,87
	I	8,49	8,74

" (NR)

ANEXO CCLV

(Anexo XI-B à Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006)

"VALORES DA RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO - RT PARA OS CARGOS INTEGRANTES DO PLANO DE CARREIRAS E CARGOS DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

a) Valor da RT para o cargo isolado de Especialista em Metrologia e Qualidade Sênior:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DA RT EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º DE MAIO DE 2023	1º DE JANEIRO DE 2025	1º DE ABRIL DE 2026
ESPECIALISTA SÊNIOR	I	2.300,51	2.542,06	3.126,06

c) Valor da RT para os cargos de Pesquisador-Tecnologista em Metrologia e Qualidade da Carreira de Pesquisa e Desenvolvimento em Metrologia e Qualidade e de Analista Executivo em Metrologia e Qualidade da Carreira de Gestão em Metrologia e Qualidade, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DA RT EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2025		
		Aperfeiçoamento/ Especialização	Mestrado	Doutorado
ESPECIAL	III	1.334,49	2.296,49	5.332,21
	II	1.277,18	2.197,87	5.103,22
	I	1.222,34	2.103,48	4.884,07
C	VI	1.169,85	2.013,15	4.674,33
	V	1.119,61	1.926,70	4.473,59
	IV	1.062,16	1.827,84	4.244,06

	III	1.034,55	1.780,33	4.133,75
	II	1.007,66	1.734,06	4.026,30
	I	981,47	1.688,99	3.921,65
B	VI	955,96	1.645,09	3.819,72
	V	906,91	1.560,68	3.623,74
	IV	883,34	1.520,11	3.529,55
	III	860,38	1.480,60	3.437,80
	II	838,02	1.442,12	3.348,45
	I	816,24	1.404,64	3.261,42
A	V	790,84	1.360,94	3.159,96
	IV	778,44	1.339,60	3.110,42
	III	766,24	1.318,60	3.061,66
	II	754,23	1.297,93	3.013,65
	I	742,40	1.277,58	2.966,41

d) Valor da RT para os cargos de Pesquisador-Tecnologista em Metrologia e Qualidade da Carreira de Pesquisa e Desenvolvimento em Metrologia e Qualidade e de Analista Executivo em Metrologia e Qualidade da Carreira de Gestão em Metrologia e Qualidade, com vigência a partir de 1º de abril de 2026:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DA RT EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2026		
		Aperfeiçoamento/ Especialização	Mestrado	Doutorado
ESPECIAL	III	1.394,59	2.399,91	5.572,34
	II	1.334,70	2.296,85	5.333,04
	I	1.277,38	2.198,21	5.104,02
C	VI	1.222,53	2.103,81	4.884,84
	V	1.170,03	2.013,47	4.675,06
	IV	1.110,00	1.910,16	4.435,19
	III	1.081,14	1.860,51	4.319,91
	II	1.053,04	1.812,15	4.207,63
	I	1.025,67	1.765,05	4.098,26
B	VI	999,01	1.719,17	3.991,74
	V	947,76	1.630,96	3.786,93
	IV	923,12	1.588,57	3.688,50
	III	899,13	1.547,28	3.592,62

	II	875,76	1.507,06	3.499,25
	I	852,99	1.467,89	3.408,29
A	V	826,46	1.422,23	3.302,27
	IV	813,50	1.399,93	3.250,49
	III	800,75	1.377,99	3.199,54
	II	788,19	1.356,38	3.149,37
	I	775,84	1.335,12	3.100,00

" (NR)

ANEXO CCLVI

(Anexo XI-C à Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006)

"VALORES DA GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO - GQ PARA OS CARGOS INTEGRANTES DO PLANO DE CARREIRAS E CARGOS DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

b) Valor da GQ para o cargo de Auxiliar Executivo em Metrologia e Qualidade da Carreira de Apoio Operacional à Gestão em Metrologia e Qualidade:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DA GQ EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º DE MAIO DE 2023	1º DE JANEIRO DE 2025	1º DE ABRIL DE 2026
A	VI	307,69	335,38	352,15
	V	293,95	320,41	336,43
	IV	280,74	306,01	321,31
	III	268,03	292,15	306,76
	II	255,80	278,82	292,76
	I	244,19	266,17	279,48
B	VI	222,79	242,84	254,98
	V	212,50	231,63	243,21
	IV	202,66	220,90	231,94
	III	193,07	210,45	220,97
	II	183,90	200,45	210,47
	I	175,15	190,91	200,46

c) Valor da GQ para os cargos de Técnico em Metrologia e Qualidade da Carreira de Suporte Técnico à Metrologia e Qualidade e de Assistente Executivo em Metrologia e Qualidade da Carreira de Suporte à Gestão em Metrologia e Qualidade, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DA GQ EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º DE JANEIRO DE 2025		
		I	II	III
ESPECIAL	III	1.039,74	1.819,53	3.184,18
	II	999,75	1.749,54	3.061,71
	I	961,30	1.682,25	2.943,95
C	VI	913,20	1.598,07	2.796,63
	V	890,06	1.557,58	2.725,76
	IV	867,50	1.518,11	2.656,69
	III	845,52	1.479,64	2.589,37
	II	824,09	1.442,14	2.523,75
	I	803,21	1.405,59	2.459,79
B	VI	763,02	1.335,26	2.336,71
	V	743,68	1.301,42	2.277,49
	IV	724,83	1.268,44	2.219,78
	III	706,47	1.236,30	2.163,53
	II	688,56	1.204,97	2.108,70
	I	671,11	1.174,43	2.055,26
A	V	657,89	1.151,29	2.014,77
	IV	651,38	1.139,89	1.994,82
	III	644,93	1.128,61	1.975,07
	II	638,54	1.117,43	1.955,51
	I	632,22	1.106,37	1.936,15

d) Valor da GQ para os cargos de Técnico em Metrologia e Qualidade da Carreira de Suporte Técnico à Metrologia e Qualidade e de Assistente Executivo em Metrologia e Qualidade da Carreira de Suporte à Gestão em Metrologia e Qualidade, com vigência a partir de 1º de abril de 2026:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DA GQ EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE
--------	--------	--

		1º DE ABRIL DE 2026		
		I	II	III
ESPECIAL	III	1.470,00	2.252,60	4.488,00
	II	1.419,22	2.174,79	4.062,99
	I	1.370,20	2.099,67	3.678,23
C	VI	1.310,56	2.008,28	3.264,31
	V	1.281,72	1.964,08	3.168,99
	IV	1.253,52	1.920,87	3.076,45
	III	1.225,93	1.878,60	2.986,62
	II	1.198,96	1.837,26	2.899,41
	I	1.172,57	1.796,83	2.814,74
B	VI	1.121,54	1.718,62	2.652,76
	V	1.096,86	1.680,80	2.575,29
	IV	1.072,72	1.643,82	2.500,09
	III	1.049,12	1.607,65	2.427,09
	II	1.026,03	1.572,27	2.356,22
	I	1.003,45	1.537,67	2.287,41
A	V	974,01	1.492,56	2.242,34
	IV	959,62	1.470,50	2.220,14
	III	945,44	1.448,77	2.198,16
	II	931,47	1.427,36	2.176,40
	I	917,70	1.406,27	2.154,85

" (NR)

ANEXO CCLVII

(Anexo XII à Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006)

"TABELA DE CORRELAÇÃO DOS CARGOS INTEGRANTES DO PLANO DE CARREIRAS E CARGOS DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

f) Carreira de Pesquisa e Desenvolvimento em Metrologia e Qualidade, Carreira de Gestão em Metrologia e Qualidade, Carreira de Suporte Técnico à Metrologia e Qualidade e Carreira de Suporte à Gestão em Metrologia e Qualidade, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025:

SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2025
----------------	--

CARGO	CLASSE	PADRÃO	PADRÃO	CLASSE	CARGO
Pesquisador-Tecnologista em Metrologia e Qualidade Analista Executivo em Metrologia e Qualidade Técnico em Metrologia e Qualidade Assistente Executivo em Metrologia e Qualidade	A	III	III	ESPECIAL	Pesquisador-Tecnologista em Metrologia e Qualidade Analista Executivo em Metrologia e Qualidade Técnico em Metrologia e Qualidade Assistente Executivo em Metrologia e Qualidade
		II	II		
		I	I		
	B	VI	VI	C	
		V	V		
		IV	IV		
		III	III		
		II	II		
		I	I		
	C	VI	VI	B	
		V	V		
		IV	IV		
		III	III		
		II	II		
		I	I		
			V	A	
			IV		
			III		
			II		
			I		